



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====
Gestão 2025/2028

LEI Nº 058/2025

18/11/2025

SUMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE LARANJEIRAS DO SUL - AXLS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE LARANJEIRAS DO SUL - AXLS**, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 22/05/2019, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração, inscrita no CNPJ sob n.º: 34.197.678/0001-28.

Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO DE XADREZ DE LARANJEIRAS DO SUL – AXLS**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4765– de 21/11/2025